PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº-34 DE 13 DE novembro DE 957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a vender mediante concorrencia pública, três muares e duas carroças - de propriedade da Prefeitura, no estado em que os mesmos se encontram.

Artigo 2º) - O Executivo determinará, para cumprimento do disposto no artigo anterior, a afixação de Editais, fazendo público a existencia da operação constante do mesmo artigo.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 13 de Novembro de 1.957.

João Acacio de Almeida - Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Considerado objeto de deliberação, a comissão de finanças p/ emitir parecer
13-11-57

Aprovado em 1ª discussão, inscreva-se na ordem do dia da sessão extraordinaria de hoje p/ 2ª discussão
4-12-57

Aprovado em 2ª discussão ao Sr. prefeito p/ sancionar e promulgar
4-12-57